



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Portaria Administrativa nº 193, de 11 de março de 2025

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, no uso de sua competência e “ad referendum” do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente,

Considerando o disposto no Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Estadual de Promoção da Integridade;

Considerando o disposto na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre as etapas, os prazos e os procedimentos para estruturação, a elaboração, a implementação e o monitoramento dos programas de integridade;

Considerando a Portaria Administrativa nº 1461/2024, datada de 20 de dezembro de 2024, que criou o Núcleo de Riscos, Controle e Integridade, que tem entre suas ações monitorar as ações previstas no Plano de Integridade da Fundação CASA; e

Considerando a necessidade de atualização do quadro dos integrantes da UGI,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição dos membros da Unidade de Gestão de Integridade - UGI da Fundação CASA, que passa a ser composta pelos servidores do Núcleo de Riscos, Controle e Integridade - NRCI e da Auditoria, Controle e Integridade - ACI.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Unidade de Gestão de Integridade - UGI os servidores abaixo:

I - RESPONSÁVEL - **Marcelo Pereira Felix**, RE 35.833-2 e RG 270749731, Agente Administrativo II/Assistente de Direção II, do Núcleo de Riscos, Controle e Integridade - NRCI;

II - SUPLENTE - **Marcelo Miguel**, RE 39.369-1 e RG 25396491X, Agente Administrativo II/Auditor- Chefe, da Auditoria, Controle e Integridade - ACI;

III - MEMBRO - **Edel Medeiros de Oliveira**, RE 35.193-3 e RG 28908085X, Agente de Apoio Administrativo II/Assistente de Direção

II, da Auditoria, Controle e Integridade - ACI; e

**IV - MEMBRO - Simone Pires Pereira Vieira**, RE 37.710-7 e RG 231935833, Especialista Administrativo II; do Núcleo de Riscos, Controle e Integridade - NRCI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ana Claudia Carletto**

Presidente